



Apresento à Presidência da Câmara de Vereadores de Taquaritinga do Norte, nos termos dos Arts. 2º, § 3º; 138 e 139 do Regimento Interno<sup>3</sup>, a presente sugestão, a ser encaminhada ao Senhor Prefeito, na forma de INDICAÇÃO no sentido de que seja construída duas lixeiras na comunidade do Arroz, tendo como ponto de referência a propriedade próximo do Senhor Patriota.

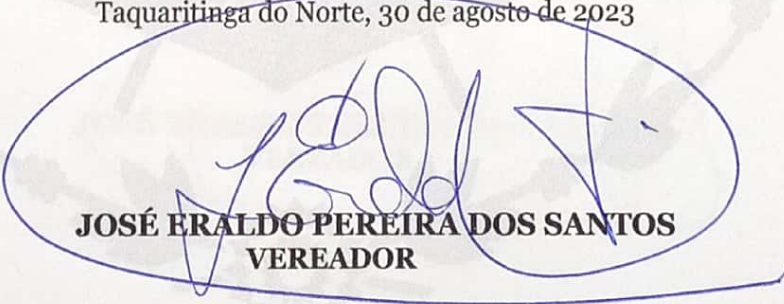
**JUSTIFICATIVA:**

Exmo. Sr. Prefeito,

A construção das lixeiras irá oportunizar a otimização da limpeza pública da comunidade do Arroz, o que assegura saúde e melhoria na qualidade de vida dos moradores que residem e transitam no local.

Diante o exposto, pede, que o referido serviço seja realizado.

Taquaritinga do Norte, 30 de agosto de 2023

  
**JOSÉ ERALDO PEREIRA DOS SANTOS**  
**VEREADOR**

<sup>3</sup> Art. 2º A Câmara tem funções legislativas e exerce atribuições de fiscalização financeira e orçamentária, controle e assessoramento dos atos do Executivo e pratica atos de administração interna.

(...)

§ 3º A função de assessoramento consiste em sugerir medidas de interesse público ao Executivo, mediante indicação.

Art. 138. A Indicação é a proposição em que o Vereador sugere medidas de interesse público aos órgãos competentes.

Art. 139. As indicações serão lidas na hora do Expediente e encaminhadas a quem de direito, independentemente de deliberação do Plenário.

